



CENTRO EDUCACIONAL BARRA MANSA

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAÇÃO- 2020

EDITAL 01/2019

A Direção do Centro Educacional Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Programa de Bolsa do Colégio UBM, para o ano letivo de 2020, e comunica as normas e procedimentos para o **ingresso de novos alunos**, que poderá ser feito segundo as seguintes modalidades:

Concurso de Bolsas para o 1º Ano do Ensino Médio – Ingressantes no **1º ANO** do Ensino Médio

Análise de boletim Ingressantes do **2º ao 5ºANO**

Ingressantes do **6º ao 9ºANO** do Ensino Fundamental

Ingressantes do **2º e 3º ANO** do Ensino Médio

1- DO OBJETO

1.1- Este edital destina-se aos estudantes das escolas Públicas e Privadas da nossa região, matriculados nas séries antecedentes a série pretendida para o ano letivo de 2020, interessados em participar do Processo Seletivo do programa de Bolsa.

2- DOS REQUISITOS GERAIS

2.1- Para receber a bolsa Integração, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preencher e assinar ficha de inscrição do processo seletivo,
- Estar devidamente matriculado em série antecedente a série pretendida,
- Estar em faixa etária condizente com a série pretendida,
- Estar com a documentação escolar exigida em dia e entregar no prazo estabelecido,
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, preencher e assinar termo de concessão emitido pelo Colégio com a devida documentação (se for solicitado).

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para Programa de Bolsas compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA e OBSERVAÇÕES
Inscrições	<p>1- Preenchimento pelo candidato ou responsável de ficha de inscrição, disponível pelo site colegioubm.com.br</p> <p>2- Valor da inscrição: 01 Kg de alimento não perecível (exceto sal) "Campanha Natal Solidário".</p>	Estudante ou Responsável	<p>16/09/2019</p> <p>a</p> <p>18/10/2019</p>
Entrega de Documentação	<p>1- Os estudantes inscritos deverão no período descrito entregar a documentação exigida.</p> <p>2- Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não tenha apresentado documentação obrigatória solicitada neste Edital ou a tenha apresentado fora dos prazos definidos.</p> <p>Entregar impreterivelmente, até 18/10/2019.</p>	Estudante ou Responsável	<p>1 –1º Ano Ensino Médio 2020: Trazer a declaração de matrícula do 9º ANO.</p> <p>2 - Análise de Boletim: Boletim de 2019 do 3º Bimestre ou 2º Trimestre.</p>
Análise e Avaliação	<p>1- 1º Ano do Ensino Médio: Consiste na Prova para alunos cursando o 9º Ano em 2019.</p> <p>2- Análise de Boletim: Consiste na análise pelo Colégio UBM das notas obtidas pelo aluno nos bimestres ou trimestres anteriores por meio de média aritmética. A classificação será por meio de uma média geral.</p> <p>3- Será realizada entrevista caso a equipe diretiva avalie a necessidade.</p>	Estudante	<p>Prova 1º Ens. Médio:</p> <p>DIA: 26/10/2019</p> <p>Hora: 09 horas</p> <p>Local: Prédio 03</p> <p>Entrega da cópia dos Boletins: Até 18/10/2019</p>
Conteúdo da Prova 1º Ensino Médio: <u>Língua Portuguesa</u> e <u>Matemática</u> do Ensino Fundamental.			
Resultado	1- Entrega dos resultados da Classificação da Análise dos Boletins e UEFA	Estudante ou Responsável	<p>Dia: 07/11/2019</p> <p>Hora: 10 horas(em diante)</p> <p>Local: Secretaria Geral do Colégio UBM</p>
ENTREVISTA: Todos os candidatos e seus responsáveis passarão por uma entrevista com a Equipe Pedagógica.			

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 1º Ano do Ensino Médio: As quatro melhores pontuações, a partir de 75% de acertos, serão contempladas com desconto **nas mensalidades, no período de fevereiro a dezembro de 2020**, (podendo ser reavaliados conforme percentual de aproveitamento escolar e conduta disciplinar dos alunos).

4.1.1 Premiação para o 1º Ano do Ensino Médio:

1º - COLOCADO	100%
2º - COLOCADO	50%
3º - COLOCADO	50%
4º - COLOCADO	50%

4.2 Análise do Boletim de Rendimento Escolar: Os quatro melhores desempenhos, com **média geral** obtida através das notas fornecidas (até o 3º Bimestre ou 2º Trimestre), serão contemplados com **bolsas de estudos parciais de fevereiro a dezembro de 2020**, (podendo ser reavaliadas conforme percentual de aproveitamento escolar e conduta disciplinar dos alunos).

Obs: A bolsa ou desconto poderá ser renovado desde que o aproveitamento do aluno esteja igual ou maior que 70%.

4.2.1- Premiação da Análise de Boletim

1º SEGMENTO (2º AO 5º ANO) ► 03 BOLSAS SENDO:	✓ 3º DE 50%, ✓ 4º DE 50%, ✓ 5º DE 50%
2º SEGMENTO (6º ANO AO 9º ANO) ENSINO MÉDIO (2º E 3º ANO) 04 BOLSAS SENDO:	✓ 01 DE 100%, ✓ 03 DE 50%,

5 - Dos Critérios de Desempate

5.1 – Análise do Boletim:

1º Maior média em Língua Portuguesa

2º Maior média em Matemática

3º Renda familiar, comprovada por meio de documentação do responsável.

4º Caso persista o empate, será feita uma avaliação de Língua Portuguesa, onde se premiará o que obtiver melhor nota.

5.2 –1º Ano Ensino Médio

Os casos de empate no **1º Ensino Médio** serão analisados por um critério: análise da média global até o 3º bimestre ou 2º trimestre do boletim do candidato.

6 - Dos Resultados

Os resultados da classificação da Análise dos Boletins e 1º Ensino Médio serão divulgados no dia 07/11/2019, **a partir das 10 horas, na Secretaria Geral do Colégio (Sala Vip).**

7 - Observações Finais

7.1 Para os classificados o valor da matrícula é integral, dentro do prazo estabelecido o valor poderá ser parcelado conforme tabela.

7.2 Os alunos classificados deverão comparecer a secretaria do Colégio UBM, deverão procurar a secretaria do Colégio UBM para retirar a relação de documentos necessários e efetuar a matrícula.

7.3 Os classificados terão até o dia **29 de novembro/2019 para efetuarem suas matrículas**, sob pena, de perderem sua premiação.

7.4 Os alunos do Centro Educacional Barra Mansa serão atendidos em regulamento específico.

7.5 Após o prazo de **29 de novembro de 2019**, o ACESSO/2020 para alunos novos, acontecerá somente no modelo de entrevista, não podendo os mesmos concorrer às bolsas de estudo.

7.6 Os premiados estarão obrigados a preencher o formulário da bolsa concedida, bem como a assinatura do Termo Aditivo de Prestação de Serviços.

7.7 Os percentuais concedidos são válidos somente para as parcelas da série em que o aluno estiver matriculado. Portanto, não serão estendidas para outros serviços que exijam taxas.

7.8 O Candidato deverá estar atento ao presente REGULAMENTO que implicará na plena aceitação das condições estabelecidas. Casos omissos serão julgados pela Direção do Centro Educacional Barra Mansa.

Barra Mansa, 10 de setembro de 2019.

Aurealice de Ataíde Calderaro Nogueira
Diretora Reg. Nº 9996/MEC